



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO MARANHÃO
DIRETORIA DE ENSINO E PESQUISA
COLÉGIO MILITAR 02 DE JULHO UNIDADE XII
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
(Conveniada à Secretaria Municipal de Educação de Paço do Lumiar)



PROCESSO SELETIVO DE ADMISSÃO 2023
PARA O ENSINO FUNDAMENTAL I E II

Paço do Lumiar - MA
2022



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO MARANHÃO
DIRETORIA DE ENSINO E PESQUISA
COLÉGIO MILITAR 02 DE JULHO UNIDADE XII
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



(Conveniado à Secretaria Municipal de Educação de Paço do Lumiar)

EDITAL Nº 001/2022-CMCB XII

O Comandante-Geral do CBMMA – **Cel QOCBM Célio Roberto** Pinto de Araújo, o Diretor de Ensino e Pesquisa do CBMMA – **Cel QOCBM Celso** de Jesus Moraes **Alves** por meio do Comandante do CMCB XII “Paço do Lumiar” – **Cap QOCBM Luís** Pedro dos Reis **MACIEL**, torna público que, no período **29 de OUTUBRO de 2022 a 24 de NOVEMBRO de 2022**, encontrar-se-ão abertas as inscrições para o Processo Seletivo de Admissão 2023 ao Colégio Militar 2 de Julho UNIDADE XII – PAÇO DO LUMIAR - MA, para o Ensino Fundamental I e II, na Rua C, s/n, Conjunto Paranã I, Paço do Lumiar, CEP 65.130-000, a serem realizadas em parceria com a Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar, através da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com as diretrizes do Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Maranhão e demais normas gerais da Diretoria de Ensino e Pesquisa do Corpo de Bombeiros Militar do Maranhão e legislações em vigor.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Caberá ao candidato fazer o acompanhamento deste Edital no site do Corpo de Bombeiros Militar do Maranhão (<https://cbm.ssp.ma.gov.br/>), no Colégio Militar 2 de Julho UNIDADE XII, localizado na Rua C, S/n, Conjunto Paranã I, Paço do Lumiar e pelo Instagram [cmcbxii_pacodolumiar](#)

1.2. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais **NÃO PODERÁ ALEGAR DESCONHECIMENTO**.

1.3. No campo destinado exclusivamente ao candidato, o mesmo deve preencher com o seu RG e CPF, não será aceita, em hipótese alguma, sob a pena de eliminação, a utilização de CPF e RG do pai e/ou responsável.

1.4. A realização do Processo Seletivo fica sob a responsabilidade do Comando do CMCB UNIDADE XII.

2. DAS VAGAS

2.1. Para o ano letivo de 2023, **serão oferecidas 80 (oitenta)** vagas, distribuídas entre as turmas do **1º, 2º, 4º, 6º, 8º e 9º** ano do ensino fundamental, conforme quadro de distribuição:

I - Quadro de Previsão de Vagas – ENSINO FUNDAMENTAL I e II

MODALIDADE	ANO	TURNO	DEPENDENTE MIL/BOMB. MIRIM/ALUNO CMCB	AMPLA CONCORRÊNCIA	PCD	VAGAS
Fundamental I	1º	MATUTINO	07	07	01	15
Fundamental I	2º	MATUTINO	05	04	01	10
Fundamental I	4º	MATUTINO	07	07	01	15
Fundamental II	6º	VESPERTINO	07	07	01	15
Fundamental II	8º	VESPERTINO	05	04	01	10
Fundamental II	9º	VESPERTINO	07	07	01	15
TOTAL			38	36	06	80

2.2. Ficarão reservados para os dependentes legais dos servidores bombeiros militares do Estado do Maranhão, funcionários civis do CMCB XII, alunos do Projeto Bombeiro Mirim e alunos oriundos de outra unidade do Colégio Militar do CBMMA 50% (cinquenta por cento) do total das vagas existentes, para candidatos da Ampla Concorrência 45% (quarenta e cinco por cento) e para Pessoas Com Deficiência (PCD), reservado 5% (cinco por cento) das vagas.

2.2.1. Define-se dependente legal aquele que está sob a guarda, de caráter temporário ou definitivo, dos servidores militares do Estado do Maranhão, conforme prescrito no Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 e no Código Civil Brasileiro, Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

2.3. Serão considerados candidatos com deficiência aqueles que se enquadrarem nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto nº 3.298/1999 com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296/2004, no § 1º do artigo 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ) – “O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em concurso público, às vagas reservadas aos deficientes” –, observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto nº 6949/2009. Na hipótese de a aplicação do percentual de 5% (cinco por cento) reservado às pessoas com deficiência resultar em número fracionado, este será elevado até o primeiro número inteiro subsequente, independentemente do valor da parte fracionária, como disposto no art. 37, § 2º do Decreto nº 3.298/99.

2.4. Para concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência, o responsável do candidato deverá, no ato da inscrição, declará-lo como deficiente e apresentar requerimento ao Coordenador Geral do processo Seletivo, o Diretor Geral do Colégio Militar 2 de Julho UNIDADE XII, através do formulário constante no **APÊNDICE F, informando a necessidade ou não de atendimento especial** e qual o tipo, além de anexar laudo médico do ano vigente que comprove as condições de deficiência e necessidades, conforme previsto nos artigos 3º e 4º, do Decreto nº 9.508, de 24 de setembro de 2018.

2.4.1. Os requerimentos apresentados no item anterior serão encaminhados à equipe do Atendimento Educacional Especializado do CMCB UNIDADE XII.

2.5. O formulário de que trata o parágrafo anterior deverá ser entregue acompanhado do original ou cópia autenticada do laudo médico (a autenticação da cópia poderá ser realizada no próprio setor de entrega da documentação, bastando que para isso o representante legal do candidato apresente o original e a cópia do documento a ser autenticado) que justifique o atendimento especial solicitado até o dia **24 de novembro de 2022**, impreterivelmente, na Secretaria do Colégio Militar 2 de Julho UNIDADE XII, localizado na Rua C, s/n, Conjunto

Paraná I, Paço do Lumiar, CEP 65.130-000, nos horários das 08h30min às 11h30min e das 14h00min às 17h (horário local). Após esse período, a solicitação de atendimento especial para realização das provas será indeferida. A solicitação de condições especiais será atendida segundo os critérios de viabilidade e razoabilidade.

2.6. A **não apresentação** da documentação comprobatória acarretará na **mudança automática do candidato para a categoria AMPLA CONCORRÊNCIA e indeferimento** da solicitação de atendimento especial para realização das provas.

2.7. As vagas destinadas à categoria de dependentes legais dos militares do Corpo de Bombeiros Militar do Maranhão, alunos do Programa Bombeiro Mirim e candidatos oriundos de outro Colégio Militar do CBMMA, assim como à categoria de pessoa com deficiência, que não forem preenchidas serão redistribuídas para os candidatos aprovados da Ampla Concorrência.

2.8. **Os números de turmas por ano e de vagas poderão sofrer alterações, conforme a demanda de reprovações e/ou transferências em cada ano.**

3. DA INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO SELETIVO

3.1. O período de inscrição online será do **29 de OUTUBRO de 2022 a 24 de NOVEMBRO de 2022.**

3.2. As inscrições poderão ser realizadas através do formulário de inscrição no site <http://cmcb.escolaweb.com.br/matriculaonline> conforme cronograma de eventos (Apêndice A).

3.3. O Colégio Militar 2 de Julho UNIDADE XII, disponibilizará no site do Corpo de Bombeiros Militar do Maranhão (<https://cbm.ssp.ma.gov.br>), para consulta e impressão, este Edital, que contém as normas pormenorizadas sobre o processo seletivo.

3.4. **No ato da inscrição** o responsável do candidato deverá fornecer todas as informações necessárias para a validação da inscrição no Processo Seletivo 2023, que constará no site, bem como a rigorosa observância das regras constantes neste edital, e ainda:

a. **Efetuar o pagamento da taxa no valor de R\$ 40,00 (quarenta reais) no ato da inscrição para custear despesas com a aplicação do processo seletivo.**

b. **Apresentar documentação comprobatória** quando concorrer nas categorias de **dependentes de bombeiro militar**, conforme especificado itens 3.5, 3.6 e 3.7. A documentação deve ser entregue na Secretaria do Colégio Militar 2 de Julho UNIDADE XII, localizado na Rua C, s/n, Conjunto Paraná I, Paço do Lumiar, CEP 65.130-000, nos horários das 08h30min às 11h30min e das 14h00min às 17h (horário local). A **não apresentação** da documentação acarretará a **mudança automática do candidato para a categoria AMPLA CONCORRÊNCIA.**

3.5. O candidato dependente direto de bombeiros militares e funcionários civis do CMCB I, independente de ser filho legítimo ou não, além das informações previstas no item 3.4, **deverá comprovar a dependência** na forma da lei, até o dia **24 de novembro de 2022**, anexando os seguintes documentos ao formulário constante no **APÊNDICE E.**

- a. **Fotocópia da certidão de nascimento e/ou;**
- b. **Fotocópia do documento expedido pelo poder judicial que comprove dependência do candidato**, conforme a legislação vigente no Brasil;
- c. **Fotocópia da carteira de identidade militar e/ou;**
- d. **Fotocópia do contracheque para identificação da lotação;**

3.6. O candidato oriundo dos Colégios Militares 2 de Julho, que irá concorrer como **dependente de bombeiro militar**, além das informações previstas no item 3.4, **deverá apresentar** documentação assinada pelo comandante da respectiva unidade de origem, anexando ao formulário constante no **APÊNDICE E.**

3.7. O candidato bombeiro mirim, que irá concorrer na categoria dependente de bombeiro, além das informações previstas no **item 3.4, deverá apresentar** documentação assinada pelo Coordenador de Programas Sociais do Corpo de Bombeiros, anexando ao formulário constante no **APÊNDICE E**.

4. DAS ORIENTAÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

4.1. O requerimento de inscrição será preenchido, **EXCLUSIVAMENTE**, por um dos responsáveis legais pelo candidato (pai, mãe, pessoa que detenha a guarda ou tutela) pelo link disponibilizado no site do CBMMA, dentro do prazo estabelecido no Calendário Anual do Processo Seletivo (APÊNDICE A).

4.2. Ao solicitar a inscrição, o responsável legal estará autorizando a participação do candidato no Processo Seletivo de Admissão ao CMCB UNIDADE XII e **atestando sua obediência às exigências do Processo Seletivo**.

4.3. O candidato que tiver sido inscrito com base em alguma informação errada e que contrarie um ou mais requisitos exigidos para matrícula, por omissão ou adulteração dos dados pessoais constantes dos documentos apresentados, **será considerado inabilitado ao Processo Seletivo**, e dele será eliminado, tão logo seja descoberta e comprovada a irregularidade. Caso a matrícula tenha sido efetuada, o aluno enquadrado nessa situação será excluído e desligado, conforme prescrito neste edital. Os responsáveis pela irregularidade estarão sujeitos às sanções cíveis e/ou penais cabíveis, se houver indício de crime.

4.4. O candidato inscrito, com o pagamento da taxa de inscrição efetivado que não comparecer no dia da prova, ou estiver inscrito na série/ano escolar errado, não terá o valor da taxa de inscrição estornado.

4.5. A documentação apresentada e a taxa de inscrição paga, somente terão validade para o Processo Seletivo de Admissão 2023.

4.6. Compete ao Comandante do CMCB UNIDADE XII o deferimento ou indeferimento das inscrições requeridas.

4.7. Não caberá recurso sobre indeferimento de inscrição relacionado ao descumprimento do previsto no item 3.4.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1. O Processo Seletivo de Admissão 2023 tem caráter classificatório e eliminatório para preenchimento de vagas, conforme quadro demonstrativo constante no Item 2.

5.2. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação de todos os atos e editais referentes a este Processo Seletivo.

5.3. Os locais de aplicação das provas serão divulgados no mural do CMCB UNIDADE XII, no site do CBMMA e no instagram do colégio: cmcbxii_pacodolumiar

6. DA COMISSÃO EXAMINADORA

6.1. A Comissão Examinadora será composta por cinco profissionais designados pelo Comandante do Colégio Militar 2 de Julho UNIDADE XII e Secretaria Municipal de Educação do Município de Paço do Lumiar, tendo o comandante da escola como presidente, podendo ainda contar com uma assessoria técnica.

7. DAS PROVAS

7.1. As provas do Processo Seletivo serão aplicadas em uma única fase.

7.2. **PROVA OBJETIVA (todos os candidatos) - dia 04 de dezembro de 2022 (domingo).**

7.2.1. As provas objetivas serão baseadas nos conteúdos curriculares das disciplinas de matemática e língua portuguesa, de acordo com o conteúdo programático (APÊNDICE B).

7.2.2. As provas objetivas para os candidatos que concorrerão as vagas para 4º, 6º, 8º e 9º ano serão compostas por 30 (trinta) questões de múltipla escolha, com cinco alternativas cada uma, conforme quadro de distribuição abaixo:

DISCIPLINAS	NÚMERO DE QUESTÕES
Língua Portuguesa	15
Matemática	15
Total	30

7.2.3. As provas objetivas para os candidatos que concorrerão as vagas para o 1º e 2º ano serão compostas por 10 (dez) questões, com cinco alternativas cada uma, conforme quadro de distribuição abaixo:

DISCIPLINAS	NÚMERO DE QUESTÕES
Língua Portuguesa	05
Matemática	05
Total	10

7.2.3.1 As provas dos candidatos ao 1º ANO serão respondidas no próprio caderno de questões, portanto, não será necessário preencher o gabarito. Por esse motivo, o candidato não poderá levar o caderno de questões após o término da prova.

7.2.3.2 As provas dos candidatos ao 1º ANO contarão com o auxílio de um aplicador leitor que fará a leitura das questões para os candidatos durante a prova.

7.2.3.2.1 O leitor usará o tempo máximo de 5 (cinco) minutos para leitura de cada questão, sendo que poderá repetir até 3 (três) vezes a leitura de cada questão, em seguida passando para a próxima.

7.3. O candidato terá sua presença confirmada quando, no dia da prova, assinar a lista de frequência.

7.4. As provas objetivas serão aplicadas no dia 04 de dezembro de 2022 (domingo), com **três horas de duração**, sendo realizada no **turno matutino**, das 8h30min às 11h30min, com fechamento dos portões às 8h20min, **para os candidatos do 4º, 6º, 8º e 9º anos**; e no **turno vespertino**, das 14h00min às 17h00min, com fechamento dos portões às 13h50min, **para os candidatos do 1º e 2º anos**.

7.5. No dia da realização da prova, não será permitida a entrada do candidato que se apresentar após o fechamento dos portões.

7.6. Ao candidato que não comparecer às provas do Processo Classificatório será atribuída a nota zero.

7.7. Não haverá segunda chamada para as provas nem será permitido que o(s) candidato(s) as façam fora do local designado.

7.8. Os candidatos ao 1º, 2º, 4º, 6º, 8º e 9º ANO deverão comparecer ao local das provas portando **obrigatoriamente** o documento de identidade original com foto.

7.9. Não serão aceitos como documentos de identidade protocolos, certidão de nascimento, título eleitoral, crachás, carteira de estudante, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

7.10. Não será permitido ao candidato, em hipótese alguma, o acesso à sala da prova sem o documento de identidade com foto.

7.11. O candidato impossibilitado de apresentar o documento de identificação original com foto no dia da realização das provas, por motivo de extravio, perda, furto ou roubo, poderá

realizar as provas, desde que apresente o Boletim de Ocorrência expedido com prazo de emissão de 60 dias, por órgão policial.

7.12. Apenas será permitido o uso de Caneta esferográfica de tinta preta fabricada em material transparente.

7.13. Não será permitido o ingresso dos candidatos nas salas das provas portando relógios, máquinas calculadoras, rádio, telefone celular, bip ou similares.

7.14. Não será permitido o uso de lápis, lapiseira e/ou borracha durante a realização das provas.

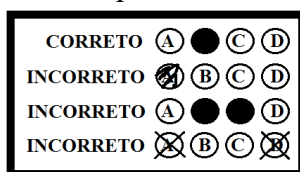
7.15. A equipe de aplicação de provas não se responsabilizará por objetos recolhidos do candidato para permitir seu acesso à sala de prova.

7.16. O coordenador do setor de provas poderá, a seu critério, mudar o candidato de sala ou lugar, para o bom andamento do processo classificatório.

7.17. Para o registro das respostas dos quesitos das provas, será fornecida ao candidato uma FOLHA RESPOSTA, na qual o candidato deverá preencher seu nome, CPF e data de nascimento, sendo o único documento válido utilizado na correção eletrônica.

7.18. A marcação da FOLHA RESPOSTA deverá ser feita observando o que se segue:

a. Preencher o alvéolo completamente, com firmeza, sem ultrapassar o seu contorno, com caneta esferográfica de tinta preta. Conforme a ilustração abaixo.



b. Marcar em cada questão apenas uma alternativa. Não será considerada a resposta que contiver rasuras ou mais de uma opção marcada.

7.19. É de inteira responsabilidade do candidato a marcação correta da FOLHA RESPOSTA a qual não será substituída, em caso de marcação errada, rasuras ou quaisquer outros danos provocados pelo candidato.

7.20. Não será processada a FOLHA RESPOSTA amassada, dobrada, rasurada ou com anotações, tendo como consequência a eliminação do candidato.

7.21. Os TRÊS últimos candidatos, de todos os anos, deverão permanecer em sala de aula, sendo liberados **simultaneamente** após a entrega da FOLHA DE RESPOSTA, e excepcionalmente para os candidatos do 1º ano após a entrega do CADERNO DE PROVAS.

7.22. O Candidato somente poderá levar o seu Caderno de Prova após 60(sessenta) minutos (1 hora) do início das provas.

7.23. Os candidatos devem permanecer na sala de provas por, no mínimo, 30 minutos. Caso o candidato queria sair antes do tempo mínimo, deverá assinar o Termo de Desistência.

7.24. Os candidatos do 1º ano, não poderão levar o caderno de prova.

8. DO PEDIDO DE REVISÃO DA PROVA (GABARITO PRELIMINAR)

8.1. Em virtude da natureza do processo objetivo da prova e da apuração dos resultados, não será concedida revisão de provas e recontagem de pontos, cabendo, entretanto, recurso quanto ao gabarito preliminar.

8.2. O gabarito Preliminar será divulgado no site do Corpo de Bombeiros Militar do Maranhão (<https://cbm.ssp.ma.gov.br/>) e fixado na Portaria do próprio Colégio Militar 2 de Julho UNIDADE XII, e no instagram da escola cmcbxii_pacodolumiar, a partir do **dia 05 de dezembro de 2022**. O candidato, através do seu representante legal, poderá solicitar recursos quanto a formulação de questões e do gabarito preliminar nos dias **05 e 06 de dezembro de 2022**, após a data de divulgação do gabarito preliminar do processo seletivo, das 9h às 11h e das 14h às 17h, no CMCB XII.

8.3. O pedido deverá ser dirigido a Comissão Examinadora do Processo Seletivo de Admissão 2023, de acordo com o modelo constante neste edital (APÊNDICE C).

8.4. O parecer sobre os recursos estará disponível no próprio Colégio Militar 2 de Julho UNIDADE XII, **a partir do dia 09 de dezembro de 2022** onde não serão aceitos recursos das soluções apresentadas.

8.5. Na hipótese de ser anulado qualquer quesito da prova, o seu valor será computado em favor de todos os candidatos.

8.6. O gabarito oficial definitivo será divulgado no site do Corpo de Bombeiros Militar do Maranhão (<https://cbm.ssp.ma.gov.br/>), fixado na Portaria do próprio Colégio Militar 2 de Julho UNIDADE XII e no instagram da escola cmcbxii_pacodolumiar, a partir do **dia 09 de dezembro de 2022**.

9. DA APROVAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO, E DESCLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

9.1. Será considerado APROVADO(A) o(a) candidato(a) que obtiver no mínimo 40% (quarenta por cento) de acerto no somatório das questões e não zerar qualquer uma das disciplinas.

9.2. O candidato que zerar qualquer uma das disciplinas, português e/ou matemática, e/ou não alcançar o percentual acima especificado, estará DESCLASSIFICADO DO PROCESSO SELETIVO, figurando na lista como DESCLASSIFICADO.

9.3. O candidato que não comparecer no dia da prova (04 de dezembro de 2022), será considerado DESCLASSIFICADO do processo seletivo.

9.4. Os candidatos aprovados serão CLASSIFICADOS por ordem decrescente, segundo seu aproveitamento expresso em pontos, de acordo com a quantidade de vagas destinada para o ano pleiteado. Ocorrendo empate no resultado final, para efeito de desempate, serão utilizados, sucessivamente pela Comissão Examinadora, os seguintes critérios:

- a. Candidato que apresentar a maior pontuação em Matemática;
- b. O candidato que tiver maior idade;

9.5. A lista contendo a relação dos candidatos aprovados e classificados no processo seletivo para ingresso no Colégio Militar 2 de julho UNIDADE XII, será divulgada no site do Corpo de Bombeiros Militar do Maranhão (<https://cbm.ssp.ma.gov.br/>) além de fixado na Portaria do próprio Colégio Militar 2 de Julho UNIDADE XII, **no dia 12 de dezembro de 2022**.

9.6. Após a classificação dos candidatos aptos ao preenchimento das vagas e, havendo ainda vagas remanescentes, será feita imediata habilitação dos **candidatos excedentes** com nota suficiente para aprovação, no respectivo quadro vacante.

10. DA MATRÍCULA

10.1. Os alunos aprovados no processo seletivo prescrito neste edital farão suas matrículas no período de **13 a 16 de dezembro de 2022**, não sendo prorrogado o prazo para o candidato que não cumprir o disposto neste edital.

10.2. O candidato classificado e aprovado que, por qualquer motivo, não comparecer ao local indicado, deixar de apresentar algum dos documentos exigidos para matrícula ou não comprovar os requisitos necessários para ter direitos aos grupos de vagas, dentro do prazo estabelecido por este edital, será automaticamente eliminado e também impedido de realizar a sua matrícula, sendo convocado o próximo candidato de acordo com a classificação.

10.3. São condições para matrícula no Colégio Militar 2 de Julho UNIDADE XII:

- a. Aprovação nos exames de seleção;
- b. Estar classificado dentro do número de vagas existentes
- c. Até a data limite está com as seguintes idades:

- ✓ 1º Ano - 06 anos ou a completá-los até 31 de março de 2023.
- ✓ 2º Ano – 07 anos ou a completá-los até 31 de março de 2023
- ✓ 4º Ano – 09 anos ou a completá-los até 31 de março de 2023
- ✓ 6º Ano – 11 anos ou a completá-los até 31 de março de 2023
- ✓ 8º Ano - 13 anos ou a completá-los até 31 de março de 2023.
- ✓ 9º Ano - 14 anos ou a completá-los até 31 de março de 2023.

d. Comprovar os requisitos para inscrição no seletivo, item 3.4, através da entrega dos seguintes documentos:

- histórico escolar e declaração com situação aprovado (a) em série anterior a pleiteada no certame;
- fotocópia da certidão de nascimento do aluno;
- fotocópia da identidade e do CPF do aluno;
- fotocópia do comprovante de residência com unidade consumidora e CEP;
- fotocópia do cartão do SUS;
- fotocópia da carteira de vacinação;
- fotocópia do cartão Bolsa Família;
- 02 fotos 3x4 recentes;
- fotocópia da identidade e CPF do responsável;
- termo de compromisso assinado pelo responsável (APÊNDICE D);

e. A entrega da documentação indicada deverá ser realizada juntamente com apresentação de todos os documentos originais correspondentes às fotocópias;

f. 01 (uma) Resma de papel padrão A4, servindo para atividades pedagógicas no decorrer do ano;

g. A documentação do aluno deverá estar em apenas uma folha assim como a dos responsáveis para melhor conservação do meio ambiente pela quantidade de folha pela quantidade de documentação. Exemplo: Folha 1 – Documentação do Aluno; Folha 2 – Documentação do Pai; Folha 3 – Documentação da Mãe, etc. ISTO SOMENTE A TÍTULO DE SUGESTÃO;

h. A matrícula se concretizará de acordo com a precedência de chegada dos responsáveis dos candidatos aprovados no Colégio Militar 2 de Julho UNIDADE XII de acordo com o número de vagas existentes.

i. Os candidatos aprovados nas categorias PCD, dependente de bombeiro militar, oriundos de Colégios Militares 2 de Julho e programa bombeiro mirim, devem vir munido dos documentos que comprovem tais exigências para as categorias, conforme especificado no itens 2.4, 3.5, 3.6 e 3.7.

11. DA ELIMINAÇÃO

11.1. O candidato que for flagrado usando de meio fraudulento durante a realização das provas objetivas, será eliminado, devendo o fiscal tomar as seguintes medidas:

- a. Intervir de imediato;
- b. Preencher um formulário de apreensão de prova;
- c. Arrolar duas testemunhas e apreender objeto, caso exista;
- d. Retirar da sala e encaminhar ao coordenador local.

11.2. No campo destinado exclusivamente ao candidato, deve ser preenchido com o seu RG e CPF, não será aceita, em hipótese alguma, **sob pena de eliminação**, a utilização de CPF e RG do pai e/ou responsável.

11.3. O candidato que tiver sido inscrito com base em alguma informação errada e que contrarie um ou mais requisitos exigidos para matrícula, por omissão ou adulteração dos dados pessoais constantes dos documentos apresentados, **será considerado inabilitado dentro do**

Processo Seletivo, e dele será eliminado, tão logo seja descoberta e comprovada a irregularidade

11.4. Caso a matrícula tenha sido efetuada, o aluno enquadrado nessa situação será excluído e desligado, conforme prescrito neste edital. Os responsáveis pela irregularidade estarão sujeitos às sanções cíveis e/ou penais cabíveis, se houver indício de crime

11.5. O candidato aprovado e classificado, dentro do número de vagas, que por qualquer motivo, não comparecer ao local indicado para matrícula, deixar de apresentar algum dos documentos exigidos para matrícula ou não comprovar os requisitos necessários para ter direitos dentro da categoria da qual participou no processo seletivo, dentro do prazo estabelecido por este edital, **será eliminado**, portanto, perdendo o direito a matrícula, sendo convocado o próximo candidato de acordo com a classificação.

12. DOS UNIFORMES

12.1. Os pais serão responsáveis por adquirirem os uniformes utilizados pelos alunos do Colégio Militar 2 de julho UNIDADE XII, que são:

UNIFORMES DE TRÂNSITO		UNIFORME INTERNO
UNIFORME DE PASSEIO	UNIFORME DE AGASALHO	UNIFORME DE EDUCAÇÃO FÍSICA
<p>1. Meninos:</p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ Calça vermelha rubi escura com uma listra vertical cinza; ✓ Sapato social preto; ✓ Camisa bege meia manga; ✓ Camiseta de malha vermelha meia manga; ✓ Meia social preta; ✓ Cinto vermelho de lona em nylon com fivela e ponteira dourada; ✓ Boina francesa vermelha com distintivo do CMCB. ✓ Tarjeta da camisa bege <p>2. Meninas:</p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ Saia vermelha rubi escura com uma listra vertical cinza na altura do joelho; ou Calça vermelha rubi escura com uma listra vertical cinza; ✓ Sapato social preto com salto baixo ou sapatilha preta; ✓ Camisa bege meia manga; ✓ Camiseta de malha vermelha meia manga; ✓ Meia calça cor da pele; ✓ Cinto vermelho de lona em <i>nylon</i> com fivela e ponteira dourada; ✓ Boina francesa vermelha com distintivo do CMCB. ✓ Tarjeta da camisa bege 	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Calça de helanca vermelha rubi; ✓ Camiseta branca e vermelha com brasão da escola; ✓ Meia soquete branca; ✓ Tênis vermelho Padrão (“all star” cano curto); ✓ Gorro vermelho. 	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Camisa sem manga (regata) de malha branca, com brasão da escola; ✓ Calção vermelho rubi (helanca); ✓ Meia soquete branca; ✓ Tênis vermelho Padrão (“all star” cano curto).

12.2. Os candidatos participarão da **Semana de adaptação** com o seguinte uniforme: calça jeans azul, camisa com manga na cor vermelha com nome e tipo sanguíneo (fator RH) bordado e tênis.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação das condições da seleção estabelecidas no presente Edital.

13.2. O responsável legal do aluno matriculado no Colégio Militar 2 de Julho, Unidade XII, deverá efetuar o pagamento de 12 (doze) parcelas, a título de contribuição mensal, no valor de R\$ 30,00 (trinta) reais, administrado através da Associação de Pais do colégio.

13.3. O valor da contribuição de manutenção escolar, de que trata este artigo, será estipulado anualmente, por ato do Diretor-Geral do Colégio Militar 2 de Julho - Unidade XII e homologado por ato do Comandante-Geral do CBMMA, e reajustado anualmente sempre que houver necessidade.

13.4. A Seção de Comunicação Social do CMCB UNIDADE XII e a Comissão Examinadora deverão envidar todos os esforços no sentido de divulgar o presente Edital, valendo-se dos meios de comunicação disponíveis.

13.5. Os casos omissos serão resolvidos, sucessivamente, pela Comissão Examinadora do Processo Seletivo ou pelo Diretor de Ensino do CBMMA.

13.6. As datas do cronograma de eventos poderão ser alteradas para se adequarem ao calendário da SEMED, sendo informado previamente à comunidade das alterações.

13.7. Este Edital entrará em vigor, na data de sua publicação.

Quartel em Paço do Lumiar, CMCB XII- MA, 28 de outubro de 2022



**LUÍS PEDRO DOS REIS MACIEL – CAP QOCBM
DIRETOR-GERAL/COMANDANTE DO CMCB XII**

Aprovo o presente edital
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**CÉLIO ROBERTO PINTO DE ARAÚJO – CEL QOCBM
COMANDANTE GERAL DO CBMMA**



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO MARANHÃO
DIRETORIA DE ENSINO E PESQUISA
COLÉGIO MILITAR 02 DE JULHO UNIDADE XII
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
(Conveniada à Secretaria Municipal de Educação de Paço do Lumiar)

APÊNDICE A

CRONOGRAMA DE EVENTOS

EVENTO	DATAS	HORÁRIO	LOCAL
Período de Inscrição	29/10 a 24/11/2022	-	SITE
Divulgação dos turnos e Locais de provas	02/12/2022	A partir das 10h	SITE E CMCB XII
Aplicação da prova	04/12/2022	8h30min às 11h30min 14h às 17h	A ser definido
Divulgação dos gabaritos preliminar das provas	05/12/2022	A partir das 09h	SITE E CMCB XII
Pedido de recursos contra a correção de provas (gabarito preliminar)	05/12 e 06/12/2022	Das 9h às 11h e das 14h às 17h	CMCB XII
Resposta aos pedidos de interposição de recursos contra a correção de provas (gabarito preliminar) e Divulgação do gabarito oficial	09/12/2022	A partir das 15h	CMCB XII
Divulgação dos candidatos Aprovados no Processo Seletivo conforme número de vagas disponíveis.	12/12/2022	A partir das 10h	SITE E CMCB XII
Matrícula dos novos alunos aprovados	13, 14, 15, 16/12/2022	Das 8h30min às 11h e das 14h às 17h	CMCB XII
Divulgação da 2ª CHAMADA dos alunos Aprovados no Processo seletivo conforme número de vagas, caso houver.	20/12/2022	A partir das 10h	SITE E CMCB XII
Matrícula dos alunos dos alunos classificados na 2ª CHAMADA	21, 22 e 23/12/2022	Das 8h30min às 11h	CMCB XII
Reunião dos responsáveis dos alunos aprovados no Processo Seletivo	A SER DEFINIDO	-	CMCB XII
Semana de Adaptação dos alunos novatos	30/01 a 03/02/2023	-	CMCB XII

OBS: A datas do cronograma de eventos poderão ser alteradas para se adequarem ao calendário escolar da SEMED (Secretaria Municipal de Educação), sendo informado previamente a comunidade das alterações.



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO MARANHÃO
DIRETORIA DE ENSINO E PESQUISA
COLÉGIO MILITAR 02 DE JULHO UNIDADE XII
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



(Conveniada à Secretaria Municipal de Educação de Paço do Lumiar)

APÊNDICE B

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO POR ANO

1ª ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL

LÍNGUA PORTUGUESA – Descrição de Gravuras (interpretação, descrição e compreensão) Vogais; Alfabeto; Encontros Vocálicos; Nome Completo; Rimas; Identificação de Sons das Letras no Início das Palavras; Ordenação de cenas; Diferenciação entre letras.

MATEMÁTICA - Conceitos matemáticos: Noções de grandeza, Noções de posição, Noções de medidas de capacidade; Quantidade de números de 0 – 30; Formas geométricas; Cores primárias; Números pares e ímpares de 0 a 30.

2ª ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL

LÍNGUA PORTUGUESA – Variação dos valores sonoros das letras nas palavras; Dimensão fonológica e semântica; Distribuição do texto na página; Espaçamento entre as palavras; Formas de abrir e fechar textos de correspondência; Letras maiúsculas e minúsculas; Linguagem verbal e não-verbal; Relação fonema-grafema ; Relação grafema-fonema; Representação de unidades sonoras como: vogais nasalizadas; letras que possuem correspondência sonora única (ex.: p,b, t, d, f,v); letras com mais de uma correspondência sonora (ex.: "c" e "g"); Leitura com reconhecimento das palavras; Rima; Sinais de acentuação (agudo e circunflexo); Sinais de pontuação (ponto final e interrogação); Tipos de balão; Verso; Descrição; Narração (sua função e características), Leitura de palavras e frases. **ESCRITA** Alfabeto (diferentes formas gráficas); Ordem alfabética; Escrita autônoma; Diferentes funções da leitura e da escrita; Percepção da sílaba.

MATEMÁTICA - NÚMEROS E OPERAÇÕES Os números nos diferentes contextos em que se encontram (naturais, ordinais, pares e ímpares, dúzia e metade); Composição e decomposição de números naturais (em base 10); Unidade e dezena; Ideias da adição (somar, acrescentar); Ideias da subtração (tirar, comparar); Algoritmo da adição e da subtração com números naturais; Ideias da divisão (repartir em partes iguais); Espaço e forma; Localização e movimentação de objeto ou pessoa; Características das figuras planas (nº lados, nº cantos, linhas retas e curvas); Noções de Simetria. Grandezas e Medidas; Medidas de tempo (hora, dia, semana, mês, ano); Leitura de horas; Tratamento Informação Interpretação, leitura e construção de tabelas e gráfico de colunas simples.

4ª ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL

LÍNGUA PORTUGUESA – Leitura, compreensão e interpretação textual (Notícia, Cordel, Poema, História em quadrinhos, Trava-língua); Substantivo – conceito e classificação dos substantivos (simples/ composto; primitivo/ derivado; comum/próprio); Substantivo - flexão em gênero, número e grau; Artigo; Adjetivo; Divisão Silábica; Sílabas – tonicidade e classificação; Acentuação das palavras oxítonas, paroxítonas e proparoxítonas; Pontuação – diálogo; Verbo: conceito, flexões verbais e conjugação (modo indicativo); Pronomes: possessivos e demonstrativos; Advérbio; Pontuação; Emprego de: mas e mais; Preposição: combinação e contração. Ortografia; Emprego das terminações: -zinho; -sinho; O emprego de mau e mal; Emprego das terminações: sse e ece; Emprego das terminações: isse /ice; Som aberto e fechado: Ó e Ô; Sons do X: s, ss, ks e z.

MATEMÁTICA - Números: sistema de numeração decimal, agrupamento, valor posicional, composição e decomposição de números, estrutura do sistema de numeração decimal. Adição e subtração de números naturais. Propriedades das operações: adição e subtração. Multiplicação e divisão de números naturais. Propriedades das operações: multiplicação e divisão. Proporcionalidade. Expressões numéricas simples. Medida de tempo: dia, semana, mês, bimestre, semestre, ano, século, hora, minutos e segundos. Unidades de medida padronizadas: massa, capacidade, comprimento e medida de temperatura. Introdução ao tratamento da informação: leitura e interpretação de informações apresentadas em imagens e placas, tabelas simples e gráficos. Interpretação, representação e resolução de situações problemas envolvendo dados apresentados em tabelas ou gráficos.

6ª ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL

LÍNGUA PORTUGUESA – Leitura, compreensão e interpretação textual (Poema, Anúncio, Cartum, Charge, História em quadrinhos); distinção entre letra e fonema; uso de sinais de pontuação; acentuação gráfica; grupos vocálicos (ditongo, tritongo, hiato); grupos consonantais e dígrafos; divisão silábica; classes de palavras ou gramaticais: pronome (pessoal, possessivo e demonstrativo) e verbo (identificação, flexões de pessoa/número/tempo/modo); sons de X, Z, CH, U, L; emprego adequado de J, G, H, S, SS, Ç, M. Substantivo – conceito e classificação dos substantivos (simples/ composto; primitivo/ derivado; comum/próprio); Substantivo - flexão em gênero, número e grau; Artigo; Adjetivo; Divisão Silábica; Sílabas – tonicidade e classificação; Acentuação das palavras oxítonas, paroxítonas e proparoxítonas; Pontuação – diálogo; Pronome: pessoal reto e oblíquo; Emprego dos pronomes eu e mim/ a gente/ nós; Verbo: conceito, flexões verbais e conjugação (modo indicativo); Pronomes: possessivos e demonstrativos; Advérbio; Pontuação; Emprego de: mas e mais; Preposição: combinação e contração.

MATEMÁTICA – Sistema de numeração. Números naturais: operações (adição, subtração, multiplicação, divisão e potenciação). Números decimais: ordenação, representação, comparação e ordenação. Adição e subtração com números decimais. Medida de tempo: dia, semana, mês, bimestre, semestre, ano, século, hora, minutos e segundos. Unidades de medida padronizadas: massa, capacidade, comprimento e medida de temperatura. Introdução ao tratamento da informação: leitura e interpretação de informações apresentadas em imagens e placas, tabelas simples e gráficos. Interpretação, representação e resolução de situações problemas envolvendo dados apresentados em tabelas ou gráficos.

8º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL

LÍNGUA PORTUGUESA - Leitura, compreensão e interpretação textual (Notícia, Reportagem, Crônica, História em quadrinhos, Poema); linguagem formal e informal; Preposição (identificação, combinação e contração das preposições); Termos essenciais da oração (sujeito e predicado – identificação e classificação); transitividade verbal; modo imperativo (afirmativo e negativo); linguagem figurada (metáfora e comparação).

MATEMÁTICA - Números na Forma Fracionária e na Forma Decimal. Operações com números na forma fracionária e decimal (adição e subtração, multiplicação, divisão). Potências: Estudando potências, Propriedades de potências, Potência de base 10, Números quadrados perfeitos. Equações: Expressões Algébricas: Simplificando expressões algébricas. Estudando Equações e Inequações: Igualdade, Equações; Conjunto universo e conjunto solução de uma equação; Equação do 1º Grau com uma incógnita; Equações do 1º grau com duas incógnitas; Sistemas de equações do 1º grau com duas incógnitas. Proporcionalidade: Grandezas diretamente proporcionais, Grandezas inversamente proporcionais. Regra de Três: Regra de três simples e composta. Porcentagem: Estudando porcentagem, Porcentagem e regra de três. Ângulos: O ângulo e seus elementos, Medida de um ângulo, Operações com medidas de ângulos (adição e subtração, multiplicação e divisão por um número real), Bissetrizes de um ângulo, Ângulo reto, ângulo agudo e ângulo obtuso, Ângulos complementares e suplementares Ângulos opostos pelo vértice. Polígonos: Soma das medidas dos ângulos internos de um polígono. GRANDEZAS E MEDIDAS: Medidas de volume: Noções de volume, Volume do paralelepípedo.

9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL

LINGUA PORTUGUESA Leitura, compreensão e interpretação textual (Crônica, Conto, História em quadrinhos, Poema); linguagem formal e informal; classes de palavras ou gramaticais (advérbio, preposição, conjunção – identificação, classificação e emprego); estrutura e processos de formação das palavras; termos essenciais da oração (sujeito e predicado – identificação e classificação); termos integrantes da oração (complementos verbais: objeto direto e objeto indireto); sinal indicativo de crase.

MATEMÁTICA - Aritmética: Problemas envolvendo as operações fundamentais; Sistemas de medidas; Razões; Proporções; Regra de três simples; Regra de três composta; Porcentagem. Conjuntos numéricos: os conjuntos e suas representações, os números reais e a reta numérica; Álgebra: Expressões algébricas; Cálculo algébrico; Produtos notáveis, Frações algébricas; Equações do 1º grau com uma ou duas incógnitas; Sistemas de equações do 1º grau com duas incógnitas; Equações e sistemas de equações fracionárias, Inequações do 1º grau com uma incógnita. Geometria euclidiana plana: Ângulos e triângulos; Figuras semelhantes; Figuras congruentes; Quadriláteros e circunferências, Perímetro de um polígono e da circunferência; Área de uma superfície

APÊNDICE C

 ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA CORPO DE BOMBEIROS MILITAR COLÉGIO MILITAR 02 DE JULHO UNID. XII (Conveniando à Secretaria Municipal de Educação de Paço do Lumiar)	PROCESSO SELETIVO PARA ADMISSÃO NO CMCB XII 2023 Formulário nº _____ Assinatura _____ (USO EXCLUSIVO DO CMCB)
---	--

FORMULÁRIO PARA A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA OS GABARITOS PRELIMINARES DA PROVA OBJETIVA

CAPA DE RECURSO

Identificação do candidato

Série/ano: _____ Número de inscrição: _____

Nome do candidato: _____

RG: _____ CPF: _____

Identificação do responsável do candidato

Nome do responsável: _____

CPF: _____ Telefone: _____

Solicitação

À Comissão Examinadora do Processo Seletivo para Admissão no CMCB.

Solicito revisão do Gabarito Oficial Preliminar referente à questão nº ____ da Prova Objetiva da série/ano indicados acima.

São Luís, ____ de dezembro de 20__.

Assinatura do responsável

INSTRUÇÕES:

- A solicitação do recurso deverá ser protocolada, dentro do prazo estabelecido pelo Edital 001/2022, para a Comissão do Processo Seletivo do Colégio Militar 2 de Julho XII.
- Entregar e protocolar um conjunto de recurso (capa e justificativa) para cada questão;
- Indicar o número da questão, da resposta marcada pelo candidato e da resposta divulgada no gabarito, quando se tratar de recurso contra gabarito ou conteúdo de questão de prova objetiva;
- Argumentação lógica e consistente, devidamente instruída com material bibliográfico;
- Anulada uma questão, os pontos a ela correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos, independentemente de recurso.
- Será preliminarmente indeferido recurso extemporâneo, inconsistente ou que não atenda a qualquer uma das especificações estabelecidas nos editais referentes ao Processo Seletivo de Admissão ao CMCB 2023.

Atenção! O desrespeito a qualquer uma das instruções acima resultará no indeferimento do recurso.

Não caberá recurso à decisão apresentada pela Comissão Processo Seletivo do Colégio Militar 2 de Julho XII aos pedidos de revisão.

PROTOCOLO DE ENTREGA DE RECURSOS – PROVA OBJETIVA

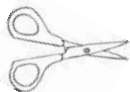
INSCRIÇÃO Nº _____ SÉRIE: _____ ANO: _____ Nº DO FORMULÁRIO: _____

NOME DO CANDIDATO: _____

DATA DO PROTOCOLO: ____/____/20__ HORÁRIO: ____h ____min QTD PÁGINA

ANEXADAS: _____

ASSINATURA: _____





ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
COLÉGIO MILITAR 02 DE JULHO UND. XII
(Conveniada à Secretaria Municipal de Educação de Paço do Lumiar)

FORMULÁRIO DE RECURSO

Recurso contra gabarito oficial preliminar da prova objetiva:

Nº de Formulário:	
Série/ano:	
Nº da Questão:	
Gabarito Preliminar:	
Resposta do Candidato:	

Justificativa de Recurso:

--

APÊNDICE D



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
COLÉGIO MILITAR 02 DE JULHO UND. XII
(Conveniada à Secretaria Municipal de Educação de Paço do Lumiar)

TERMO DE CONHECIMENTO

DECLARO CONHECER QUE:

1. É obrigatório, aos alunos do Colégio Militar 2 de julho UNIDADE XII, o uso dos uniformes regulamentares, a saber: uniforme de educação física, uniforme de agasalho e uniforme de passeio, conforme Regulamento de Uniforme do CMCB UNIDADE XII.
2. Esta unidade de ensino possui normas específicas que norteiam a vida escolar do aluno (Regulamento Disciplinar, Diretrizes, Regimento Interno e Normas Gerais de Ação – NGA).
3. Ao assinar este termo, o pai e/ou responsável autoriza o uso de imagem do Aluno no Colégio Militar 2 de Julho UNIDADE XII.
4. O sistema de avaliação adotado pelo CMCB UNIDADE XII será contínuo e processual com função diagnóstica, buscando fornecer elementos para identificar os desvios e dificuldades ocorridas no processo, subsidiando uma reflexão sobre a organização do currículo, o trabalho do professor, os compromissos da escola, atuação do corpo técnico-administrativo, entre outros fatores.
5. Ressalta-se que o CMCB adotará regime escolar conforme as orientações emanadas da SEMED-PAÇO DO LUMIAR.
6. É obrigatória a presença dos pais e/ou responsáveis nas reuniões escolares e quando solicitado pela direção do CMCB UNIDADE XII. O não acompanhamento do aluno poderá ser caracterizado como abandono intelectual (Art.246 do Código Penal) sendo adotadas as providências cabíveis e/ou encaminhada ao Conselho Tutelar da Região e Ministério Público.
7. Haverá a exclusão do aluno com “Nota de Comportamento” igual ou inferior a 2,99 (dois e noventa e nove), conforme Regulamento Disciplinar.
8. O Ensino fundamental I será desenvolvido no período matutino, enquanto que o fundamental II, no período vespertino.
9. A prática de educação física ocorrerá no turno de aula do aluno.

Paço do Lumiar - MA, ____ de dezembro de 2022.

Responsável do aluno (a): _____

Nome do Aluno: _____ Série: _____

Assinatura: _____

APÊNDICE E

 <p>ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA CORPO DE BOMBEIROS MILITAR COLÉGIO MILITAR 02 DE JULHO UND. XII (Conveniada à Secretaria Municipal de Educação de Paço do Lumiar)</p>	<p>PROCESSO SELETIVO PARA ADMISSÃO NO CMCB XII 2023</p> <p>Formulário n° _____</p> <p>Assinatura</p> <p>_____ (USO EXCLUSIVO DO CMCB)</p>
---	---

CANDIDATO DEPENDENTE DE BOMBEIROS MILITARES DO MARANHÃO/ BOMBEIRO MIRIM/ALUNOS CMCB

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO
Número de inscrição: _____
Nome do candidato: _____
RG: _____ CPF: _____
Data de nasc.: ____/____/____ Naturalidade: _____
Endereço: _____

Identificação do responsável do candidato
Nome do responsável: _____
CPF: _____ Telefone: _____

Informo à Comissão Examinadora do Processo Seletivo para Admissão 2023, que o candidato supracitado:


- () é dependente de militar pertencente ao efetivo do CBMMA.
- () é dependente de civil lotado no CMCB XII.
- () é oriundo do Colégio Militar 02 de Julho, Unidade __.
- () é oriundo do programa social bombeiro mirim vinculado ao CBMMA.

Anexos:

São Luís, ____ de _____ de 20__.

Assinatura do responsável

APÊNDICE F

 <p>ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA CORPO DE BOMBEIROS MILITAR COLÉGIO MILITAR 02 DE JULHO UND. XII (Conveniado à Secretaria Municipal de Educação de Paço do Lumiar)</p>	<p>PROCESSO SELETIVO PARA ADMISSÃO NO CMCB XII 2023</p> <p>Formulário nº _____ Assinatura _____ (USO EXCLUSIVO DO CMCB)</p>
---	---

FORMULÁRIO PCD

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO	
Número de inscrição: _____	
Nome do candidato: _____	
RG: _____	CPF: _____
Data de nasc.: ____/____/____	Naturalidade: _____

Identificação do responsável do candidato	
Nome do responsável: _____	
CPF: _____	Telefone: _____

Informo à Comissão Examinadora do Processo Seletivo para Admissão 2023, que o aluno supracitado é portador da deficiência _____, CID _____ e que **NECESSITA DE:**

- Prova Ampliada – Tamanho da fonte: ____;
- Prova em Braille;
- Transcritor (preencher Folha de Respostas);
- Ledor de Prova;
- Intérprete de Libras;
- Móvel especial;
- Outros: _____
- Não necessita de recursos especiais.**

Estou ciente que este formulário deverá ser entregue acompanhado do original ou cópia autenticada do laudo médico, e que a **não apresentação** da documentação acarretará a **mudança automática do candidato para a categoria COMUNIDADE e indeferimento** da solicitação de atendimento especial para realização das provas. A solicitação de condições especiais será atendida segundo os critérios de viabilidade e razoabilidade.

Paço do Lumiar, ____ de _____ de 20__.

Assinatura do responsável

PROTOCOLO DE ENTREGA

INSCRIÇÃO Nº _____ Nº DO FORMULÁRIO: _____
NOME DO CANDIDATO: _____
DATA DO PROTOCOLO: ____/____/____ HORÁRIO: _____ QTD PÁGINA ANEXADAS: _____
ASSINATURA _____